

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Daniel Alonso  
Prefeito Municipal

## DECRETOS

### DECRETO NÚMERO 13304 DE 15 DE ABRIL DE 2021

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA PELO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA - DAEM, FAIXA DE TERRA DESTINADA À PASSAGEM DE ADUTORA DE ÁGUA E EMISSÁRIO DE ESGOTO NAS PROXIMIDADES DO CÓRREGO ÁGUA DO NORTE NO MUNICÍPIO DE MARÍLIA/SP

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando das atribuições que lhe confere o artigo 5º, do Decreto-Lei federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 7615/2021,

#### DECRETA:

**Art.1º.** Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, as áreas de terra situadas na faixa variável de 2.522,17 metros de comprimento linear do traçado e a largura de 6,00 metros, referente à passagem de adutora de água e de emissário de esgoto, de acordo com o projeto de localização e metragem apresentadas no processo administrativo do DAEM nº 1186/2021, com as coordenadas aproximadas do sistema UTM – Universal Transversa de Mercator, cuja faixa de domínio foi determinadas por meio da latitude e longitude das estacas centrais e dos pontos paralelos à esquerda e direita, contidas dentro do seguinte roteiro:

“Inicia-se a descrição deste perímetro na estaca 0 de coordenadas E 612488,984 e N 7543659,1397; deste segue confrontando, primeiro com Sítio São José (Transcrição 26.293) e depois com Sítio Grotão de Ouro (Transcrição 26.955), de propriedade de Horácio Trevisan, com as seguintes coordenadas: até a estaca 0 de coordenadas E 612.488,9840 e N 7.543.659,1397; até a estaca 1 de coordenadas E 612.469,4829 e N 7.543.654,7002; até a estaca 2 de coordenadas E 612.449,9819 e N 7.543.650,2607; até a estaca 2+16,64 de coordenadas E 612.435,6653 e N 7.543.647,0017; até a estaca 3 de coordenadas E 612.431,7202 e N 7.543.647,9186; até a estaca 4 de coordenadas E 612.411,7203 e N 7.543.652,5680; até a estaca 5 de coordenadas E 612.391,7203 e N 7.543.657,2175; até a estaca 6 de coordenadas E 612.371,7203 e N 7.543.661,8669; até a estaca 6+1,07 de coordenadas E 612.369,8500 e N 7.543.662,3017; até a estaca 7 de coordenadas E 612.355,7229 e N 7.543.676,1328; até a estaca 8 de coordenadas E 612.341,4318 e N 7.543.690,1244; até a estaca 9 de coordenadas E 612.327,1407 e N 7.543.704,1160; até a estaca 10 de coordenadas E 612.312,8496 e N 7.543.718,1076; até a estaca 10+16,56 de coordenadas E 612.300,6386 e N 7.543.730,0627; até a estaca 11 de coordenadas E 612.298,9113 e N 7.543.733,6289; até a estaca 12 de coordenadas E 612.290,1930 e N 7.543.751,6287; até a estaca 13 de coordenadas E 612.281,4747 e N 7.543.769,6285; até a

estaca 14 de coordenadas E 612.272,7564 e N 7.543.787,6283; até a estaca 15 de coordenadas E 612.264,0381 e N 7.543.805,6281; até a estaca 15+12,06 de coordenadas E 612.258,7421 e N 7.543.816,5679; até a estaca 16 de coordenadas E 612.250,5671 e N 7.543.834,7735; até a estaca 17 de coordenadas E 612.242,3898 e N 7.543.852,9779; até a estaca 18 de coordenadas E 612.234,2257 e N 7.543.871,1532; até a estaca 18+7,78 de coordenadas E 612.231,5276 e N 7.543.877,1537; até a estaca 19 de coordenadas E 612.221,3153 e N 7.543.881,2770; até a estaca 19+16,64 de coordenadas E 612.204,6028 e N 7.543.888,0250; até a estaca 20 de coordenadas E 612.203,1310 e N 7.543.892,4102; até a estaca 21 de coordenadas E 612.196,7672 e N 7.543.911,3707; até a estaca 22 de coordenadas E 612.190,4034 e N 7.543.930,3313; até a estaca 22+15,91 de coordenadas E 612.184,9942 e N 7.543.946,4475; até a estaca 23 de coordenadas E 612.186,8749 e N 7.543.951,2714; até a estaca 24 de coordenadas E 612.194,1396 e N 7.543.969,9054; até a estaca 25 de coordenadas E 612.201,4042 e N 7.543.988,5394; até a estaca 26 de coordenadas E 612.208,6689 e N 7.544.007,1733; até a estaca 26+10,28 de coordenadas E 612.212,2148 e N 7.544.016,2685; até a estaca 27 de coordenadas E 612.212,4557 e N 7.544.025,4618; até a estaca 28 de coordenadas E 612.212,9795 e N 7.544.045,4549; até a estaca 29 de coordenadas E 612.213,5034 e N 7.544.065,4481; até a estaca 29+4,37 de coordenadas E 612.213,6340 e N 7.544.070,4295; até a estaca 30 de coordenadas E 612.220,3554 e N 7.544.085,2080; até a estaca 30+18,78 de coordenadas E 612.227,8106 e N 7.544.101,5937; até a estaca 31 de coordenadas E 612.227,7734 e N 7.544.102,0274; até a estaca 32 de coordenadas E 612.226,0636 e N 7.544.121,9542; até a estaca 33 de coordenadas E 612.224,3538 e N 7.544.141,8810; até a estaca 34 de coordenadas E 612.222,6439 e N 7.544.161,8078; até a estaca 34+7,90 de coordenadas E 612.221,9396 e N 7.544.170,0164; até a estaca 35 de coordenadas E 612.223,6473 e N 7.544.182,3350; até a estaca 36 de coordenadas E 612.226,3936 e N 7.544.202,1456; até a estaca 36+3,96 de coordenadas E 612.226,9866 e N 7.544.206,4231; até a estaca 37 de coordenadas E 612.232,9494 e N 7.544.221,6936; até a estaca 38 de coordenadas E 612.240,2240 e N 7.544.240,3237; até a estaca 38+17,90 de coordenadas E 612.246,8385 e N 7.544.257,2634; até a estaca 39 de coordenadas E 612.248,1081 e N 7.544.259,2819; deste, segue confrontando, primeiro com Sítio São José (Transcrição 26.293) e depois com Chácara Santa Isabel (Matrícula 7.079), de propriedade de Horácio Trevisan, com as seguintes coordenadas: até a estaca 40 de coordenadas E 612.258,7568 e N 7.544.276,2114; até a estaca 40+8,28 de coordenadas E 612.263,2589 e N 7.544.283,3688; até a estaca 41 de coordenadas E 612.270,7146 e N 7.544.292,6363; até a estaca 42 de coordenadas E 612.283,2512 e N 7.544.308,2193; até a estaca 42+9,85 de coordenadas E 612.289,4269 e N 7.544.315,8958; até a estaca 43 de coordenadas E 612.295,9037 e N 7.544.323,7561; até a estaca 44 de coordenadas E 612.308,6210 e N 7.544.339,1924; até a estaca 44+3,86 de coordenadas E 612.311,3117 e N 7.544.342,4550; até a estaca 45 de coordenadas E 612.324,5192 e N 7.544.352,3449; até a estaca 45+9,70 de coordenadas E 612.331,5582 e N 7.544.357,6159; até a estaca 46 de coordenadas E 612.334,6806 e N 7.544.366,4715; até a estaca 46+11,05 de coordenadas E 612.338,3560 e N 7.544.376,8954; até a estaca 47 de coordenadas E 612.340,8262 e N 7.544.385,3234; até a estaca 48 de coordenadas E 612.346,4607 e N 7.544.404,5133; até a estaca 49 de coordenadas E 612.352,0952 e N 7.544.423,7032; até a estaca 49+1,73 de coordenadas E 612.352,5706 e N 7.544.425,3213; até a estaca 50 de

coordenadas E 612.357,4966 e N 7.544.442,9224; até a estaca 51 de coordenadas E 612.362,8653 e N 7.544.462,1883; até a estaca 51+2,18 de coordenadas E 612.363,3735 e N 7.544.463,9176; deste, segue confrontando, primeiro com Chácara Santa Isabel (Matrícula 7.079) e depois com Sítio Água do Norte (Matrícula 3.689) de propriedade de Horácio Trevisan, com as seguintes coordenadas: até a estaca 52 de coordenadas E 612.363,7570 e N 7.544.481,3483; até a estaca 52+10,40 de coordenadas E 612.363,9872 e N 7.544.491,7746; até a estaca 53 de coordenadas E 612.364,3099 e N 7.544.501,1214; até a estaca 54 de coordenadas E 612.365,0004 e N 7.544.521,1094; até a estaca 54+11,19 de coordenadas E 612.365,3871 e N 7.544.532,3020; até a estaca 55 de coordenadas E 612.365,8462 e N 7.544.541,1521; até a estaca 55+17,71 de coordenadas E 612.366,7723 e N 7.544.559,0848; até a estaca 56 de coordenadas E 612.367,3277 e N 7.544.561,5707; até a estaca 57 de coordenadas E 612.371,6569 e N 7.544.581,0965; até a estaca 57+18,90 de coordenadas E 612.375,8931 e N 7.544.600,3557; até a estaca 58 de coordenadas E 612.377,1966 e N 7.544.601,7613; até a estaca 58+17,83 de coordenadas E 612.388,8055 e N 7.544.614,2794; até a estaca 59 de coordenadas E 612.389,1500 e N 7.544.615,6324; até a estaca 60 de coordenadas E 612.394,0871 e N 7.544.635,0241; até a estaca 60+9,53 de coordenadas E 612.396,3365 e N 7.544.643,8589; até a estaca 61 de coordenadas E 612.395,6137 e N 7.544.653,8159; até a estaca 62 de coordenadas E 612.394,1657 e N 7.544.673,7634; até a estaca 63 de coordenadas E 612.392,8765 e N 7.544.693,7524; até a estaca 64 de coordenadas E 612.391,6315 e N 7.544.713,7136; até a estaca 65 de coordenadas E 612.390,3866 e N 7.544.733,6748; até a estaca 65+14,22 de coordenadas E 612.389,4570 e N 7.544.748,5795; até a estaca 66 de coordenadas E 612.392,0072 e N 7.544.754,5495; até a estaca 67 de coordenadas E 612.399,8639 e N 7.544.772,9418; até a estaca 67+1,48 de coordenadas E 612.400,4004 e N 7.544.774,1978; até a estaca 68 de coordenadas E 612.406,2544 e N 7.544.791,6916; até a estaca 68+3,39 de coordenadas E 612.407,3630 e N 7.544.795,0043; até a estaca 69 de coordenadas E 612.414,2340 e N 7.544.810,2904; até a estaca 69+7,14 de coordenadas E 612.417,1636 e N 7.544.816,8123; até a estaca 70 de coordenadas E 612.421,9904 e N 7.544.828,6206; deste, segue confrontando, primeiro com Sítio Água do Norte (Matrícula 3.689) e depois com Horácio Trevisan (Transcrição 24.766), com as seguintes coordenadas: até a estaca 71 de coordenadas E 612.429,5580 e N 7.544.847,1337; até a estaca 71+15,34 de coordenadas E 612.435,1988 e N 7.544.860,9331; até a estaca 72 de coordenadas E 612.435,6198 e N 7.544.865,1367; até a estaca 73 de coordenadas E 612.437,6297 e N 7.544.885,2020; até a estaca 74 de coordenadas E 612.439,6231 e N 7.544.905,1026; até a estaca 74+1,75 de coordenadas E 612.439,8210 e N 7.544.907,0787; até a estaca 75 de coordenadas E 612.443,9356 e N 7.544.925,0518; até a estaca 76 de coordenadas E 612.448,3986 e N 7.544.944,5470; até a estaca 76+10,71 de coordenadas E 612.450,7890 e N 7.544.954,9887; até a estaca 77 de coordenadas E 612.453,4316 e N 7.544.964,1388; até a estaca 77+13,36 de coordenadas E 612.457,0209 e N 7.544.976,5437; até a estaca 78 de coordenadas E 612.456,9118 e N 7.544.982,5353; até a estaca 78+16,65 de coordenadas E 612.456,6261 e N 7.544.998,2294; até a estaca 79 de coordenadas E 612.455,2224 e N 7.545.000,1205; até a estaca 80 de coordenadas E 612.443,2823 e N 7.545.016,2068; até a estaca 81 de coordenadas E 612.431,3622 e N 7.545.032,2664; até a estaca 81+7,70 de coordenadas E 612.427,0350 e N 7.545.038,0962; até a estaca 82 de coordenadas E 612.417,5143 e N 7.545.045,1617; até a estaca 83 de coordenadas E 612.401,4537 e N 7.545.057,0806; até a estaca 83+11,39 de coordenadas E 612.392,0521 e N 7.545.064,0577; até a estaca 84 de coordenadas E 612.386,1391 e N 7.545.070,7138; até a estaca 84+9,89 de coordenadas E 612.378,8607 e N 7.545.078,9068; deste, segue

confrontando, primeiro com Horácio Trevisan (Transcrição 24.766) e depois com Sítio São José (Matrícula 7.040), com as seguintes coordenadas: até a estaca 85 de coordenadas E 612.378,3546 e N 7.545.090,0683; até a estaca 86 de coordenadas E 612.377,4486 e N 7.545.110,0478; até a estaca 86+9,69 de coordenadas E 612.376,9743 e N 7.545.120,5071; até a estaca 87 de coordenadas E 612.381,9039 e N 7.545.130,4366; até a estaca 87+16,56 de coordenadas E 612.389,5671 e N 7.545.145,8725; até a estaca 88 de coordenadas E 612.392,7665 e N 7.545.148,4140; até a estaca 88+17,01 de coordenadas E 612.405,9086 e N 7.545.158,8538; até a estaca 89 de coordenadas E 612.407,7280 e N 7.545.160,8742; até a estaca 89+15,88 de coordenadas E 612.418,2934 e N 7.545.172,6067; até a estaca 90 de coordenadas E 612.420,7746 e N 7.545.175,8235; até a estaca 91 de coordenadas E 612.432,9546 e N 7.545.191,6152; até a estaca 91+1,39 de coordenadas E 612.433,8821 e N 7.545.192,8177; até a estaca 92 de coordenadas E 612.446,4674 e N 7.545.206,6890; até a estaca 93 de coordenadas E 612.459,9063 e N 7.545.221,5011; até a estaca 93+11,40 de coordenadas E 612.467,6770 e N 7.545.230,0658; até a estaca 94 de coordenadas E 612.474,2476 e N 7.545.235,8659; até a estaca 94+12,46 de coordenadas E 612.483,2678 e N 7.545.243,8636; até a estaca 01' de coordenadas E 612.487,1483 e N 7.545.249,8468; até a estaca 02' de coordenadas E 612.498,0308 e N 7.545.266,6269; deste, segue confrontando com Sítio São José (Matrícula 10.556), com as seguintes coordenadas: até a estaca 03' de coordenadas E 612.508,9133 e N 7.545.283,4070; até a estaca 04' de coordenadas E 612.519,7958 e N 7.545.300,1871; até a estaca 05' de coordenadas E 612.530,6782 e N 7.545.316,9672; até a estaca 06' de coordenadas E 612.541,5607 e N 7.545.333,7473; até a estaca 06'+3,69 de coordenadas E 612.543,4043 e N 7.545.336,5899; até a estaca 07' de coordenadas E 612.549,1640 e N 7.545.351,5155; até a estaca 08' de coordenadas E 612.556,3592 e N 7.545.370,1609; até a estaca 09' de coordenadas E 612.563,5596 e N 7.545.388,8198; até a estaca 09'+12,59 de coordenadas E 612.568,1441 e N 7.545.400,6999; até a estaca 10' de coordenadas E 612.571,5251 e N 7.545.407,4548; até a estaca 11' de coordenadas E 612.580,4917 e N 7.545.425,3692; até a estaca 12' de coordenadas E 612.589,4433 e N 7.545.443,2538; até a estaca 13' de coordenadas E 612.598,3950 e N 7.545.461,1386; até a estaca 13'+6,05 de coordenadas E 612.601,1802 e N 7.545.466,7030; até a estaca 14' de coordenadas E 612.608,8844 e N 7.545.478,5357; até a estaca 15' de coordenadas E 612.619,7972 e N 7.545.495,2962; até a estaca 16' de coordenadas E 612.630,7085 e N 7.545.512,0545; até a estaca 16'+2,23 de coordenadas E 612.631,4671 e N 7.545.513,2222; até a estaca 17' de coordenadas E 612.631,9544 e N 7.545.530,1387; até a estaca 18' de coordenadas E 612.632,5304 e N 7.545.550,1328; até a estaca 19' de coordenadas E 612.633,1062 e N 7.545.570,1245; até a estaca 20' de coordenadas E 612.633,6821 e N 7.545.590,1162; até a estaca 20'+8,40 de coordenadas E 612.633,9408 e N 7.545.599,0901; até a estaca 21' de coordenadas E 612.638,7084 e N 7.545.610,2837; até a estaca 21'+17,23 de coordenadas E 612.645,4999 e N 7.545.626,2287; até a estaca 22' de coordenadas E 612.646,7717 e N 7.545.628,7790; até a estaca 23' de coordenadas E 612.655,6989 e N 7.545.646,6806; até a estaca 24' de coordenadas E 612.664,6244 e N 7.545.664,5785; até a estaca 25' de coordenadas E 612.673,5498 e N 7.545.682,4764; até a estaca 25'+3,92 de coordenadas E 612.675,1238 e N 7.545.685,6326; até a estaca 26' de coordenadas E 612.678,2210 e N 7.545.701,0058; até a estaca 27' de coordenadas E 612.682,1710 e N 7.545.720,6118; até a estaca 28' de coordenadas E 612.686,1209 e N 7.545.740,2174; até a estaca 28'+19,57 de coordenadas E 612.689,9644 e N 7.545.759,2946; até a estaca 29' de coordenadas E 612.690,0034 e N 7.545.759,6092; até a estaca 30' de coordenadas E 612.692,4668 e N 7.545.779,4565; até a estaca 31' de coordenadas E 612.694,9301 e N 7.545.799,3042;

até a estaca 31'+11,32 de coordenadas E 612.696,3245 e N 7.545.810,5389; deste deflete à direita e segue confrontando com Fazenda São João (Espólio de Benjamim Knobel) até a estaca 31'+11,32 de coordenadas E 612.702,2789 e N 7.545.809,8007; deste segue confrontando com Sítio São José (Matrícula 10.556), com as seguintes coordenadas: até a estaca 31' de coordenadas E 612.700,8846 e N 7.545.798,5660; até a estaca 30' de coordenadas E 612.698,4212 e N 7.545.778,7183; até a estaca 29' de coordenadas E 612.695,9577 e N 7.545.758,8702; até a estaca 28'+19,57 de coordenadas E 612.695,8909 e N 7.545.758,3313; até a estaca 28' de coordenadas E 612.692,0027 e N 7.545.739,0324; até a estaca 27' de coordenadas E 612.688,0528 e N 7.545.719,4268; até a estaca 26' de coordenadas E 612.684,1028 e N 7.545.699,8207; até a estaca 25'+3,92 de coordenadas E 612.680,8484 e N 7.545.683,6673; até a estaca 25' de coordenadas E 612.678,9192 e N 7.545.679,7988; até a estaca 24' de coordenadas E 612.669,9938 e N 7.545.661,9009; até a estaca 23' de coordenadas E 612.661,0683 e N 7.545.644,0029; até a estaca 22' de coordenadas E 612.652,1446 e N 7.545.626,1086; até a estaca 21'+17,23 de coordenadas E 612.650,9441 e N 7.545.623,7012; até a estaca 21' de coordenadas E 612.644,2286 e N 7.545.607,9326; até a estaca 20'+8,40 de coordenadas E 612.639,9053 e N 7.545.597,7823; até a estaca 20' de coordenadas E 612.639,6796 e N 7.545.589,9435; até a estaca 19' de coordenadas E 612.639,1037 e N 7.545.569,9518; até a estaca 18' de coordenadas E 612.638,5279 e N 7.545.549,9601; até a estaca 17' de coordenadas E 612.637,9519 e N 7.545.529,9660; até a estaca 16'+2,23 de coordenadas E 612.637,4160 e N 7.545.511,3599; até a estaca 16' de coordenadas E 612.635,7394 e N 7.545.508,7850; até a estaca 15' de coordenadas E 612.624,8253 e N 7.545.492,0224; até a estaca 14' de coordenadas E 612.613,9126 e N 7.545.475,2619; até a estaca 13'+6,05 de coordenadas E 612.606,3936 e N 7.545.463,7138; até a estaca 13' de coordenadas E 612.603,7607 e N 7.545.458,4535; até a estaca 12' de coordenadas E 612.594,8090 e N 7.545.440,5687; até a estaca 11' de coordenadas E 612.585,8571 e N 7.545.422,6837; até a estaca 10' de coordenadas E 612.576,8919 e N 7.545.404,7719; até a estaca 09'+12,59 de coordenadas E 612.573,6383 e N 7.545.398,2715; até a estaca 09' de coordenadas E 612.569,1573 e N 7.545.386,6596; até a estaca 08' de coordenadas E 612.561,9568 e N 7.545.368,0008; até a estaca 07' de coordenadas E 612.554,7616 e N 7.545.349,3554; até a estaca 06'+3,69 de coordenadas E 612.548,7776 e N 7.545.333,8482; até a estaca 06' de coordenadas E 612.546,5948 e N 7.545.330,4825; até a estaca 05' de coordenadas E 612.535,7123 e N 7.545.313,7024; até a estaca 04' de coordenadas E 612.524,8298 e N 7.545.296,9224; até a estaca 03' de coordenadas E 612.513,9473 e N 7.545.280,1423; deste, segue confrontando, primeiro com Sítio São José (Matrícula 10.556) e depois com Sítio São José (Matrícula 7.040), com as seguintes coordenadas: até a estaca 02' de coordenadas E 612.503,0648 e N 7.545.263,3622; até a estaca 01' de coordenadas E 612.492,1823 e N 7.545.246,5821; até a estaca 94+12,46 de coordenadas E 612.487,8679 e N 7.545.239,9298; até a estaca 94 de coordenadas E 612.478,2226 e N 7.545.231,3744; até a estaca 93+11,40 de coordenadas E 612.471,8996 e N 7.545.225,7906; até a estaca 93 de coordenadas E 612.464,3499 e N 7.545.217,4695; até a estaca 92 de coordenadas E 612.450,9111 e N 7.545.202,6574; até a estaca 91+1,39 de coordenadas E 612.438,4867 e N 7.545.188,9635; até a estaca 91 de coordenadas E 612.437,7056 e N 7.545.187,9508; até a estaca 90 de coordenadas E 612.425,4562 e N 7.545.172,0692; até a estaca 89+15,88 de coordenadas E 612.422,9049 e N 7.545.168,7613; até a estaca 89 de coordenadas E 612.412,2147 e N 7.545.156,8903; até a estaca 88+17,01 de coordenadas E 612.410,0324 e N 7.545.154,4669; até a estaca 88 de coordenadas E 612.396,5340 e N 7.545.143,7447; até a estaca 87+16,56 de coordenadas E 612.394,3465 e N 7.545.142,0064; até a estaca 87 de

coordenadas E 612.387,2781 e N 7.545.127,7686; até a estaca 86+9,69 de coordenadas E 612.383,0385 e N 7.545.119,2289; até a estaca 86 de coordenadas E 612.383,4424 e N 7.545.110,3196; até a estaca 85 de coordenadas E 612.384,3484 e N 7.545.090,3401; deste, segue confrontando, primeiro com Sítio São José (Matrícula 7.040) e depois com Horácio Trevisan (Transcrição 24.766), com as seguintes coordenadas: até a estaca 84+9,89 de coordenadas E 612.384,7582 e N 7.545.081,3023; até a estaca 84 de coordenadas E 612.390,6248 e N 7.545.074,6987; até a estaca 83+11,39 de coordenadas E 612.396,1258 e N 7.545.068,5063; até a estaca 83 de coordenadas E 612.405,0294 e N 7.545.061,8988; até a estaca 82 de coordenadas E 612.421,0899 e N 7.545.049,9799; até a estaca 81+7,70 de coordenadas E 612.431,3236 e N 7.545.042,3852; até a estaca 81 de coordenadas E 612.436,1800 e N 7.545.035,8424; até a estaca 80 de coordenadas E 612.448,1002 e N 7.545.019,7829; até a estaca 79 de coordenadas E 612.460,0005 e N 7.545.003,7501; até a estaca 78+16,65 de coordenadas E 612.462,5901 e N 7.545.000,2613; até a estaca 78 de coordenadas E 612.462,9108 e N 7.544.982,6445; até a estaca 77+13,36 de coordenadas E 612.463,0364 e N 7.544.975,7467; até a estaca 77 de coordenadas E 612.459,1951 e N 7.544.962,4711; até a estaca 76+10,71 de coordenadas E 612.456,6427 e N 7.544.953,6497; até a estaca 75 de coordenadas E 612.449,7843 e N 7.544.923,7129; até a estaca 74+1,75 de coordenadas E 612.445,7536 e N 7.544.906,1064; até a estaca 74 de coordenadas E 612.445,5932 e N 7.544.904,5046; até a estaca 73 de coordenadas E 612.443,5998 e N 7.544.884,6040; até a estaca 72 de coordenadas E 612.441,5899 e N 7.544.864,5387; até a estaca 71+15,34 de coordenadas E 612.441,0821 e N 7.544.859,4687; até a estaca 71 de coordenadas E 612.435,1119 e N 7.544.844,8634; deste, segue confrontando, primeiro com Horácio Trevisan (Transcrição 24.766) e depois com Sítio Água do Norte (Matrícula 3.689), com as seguintes coordenadas: até a estaca 70 de coordenadas E 612.427,5443 e N 7.544.826,3504; até a estaca 69+7,14 de coordenadas E 612.422,6377 e N 7.544.814,3517; até a estaca 69 de coordenadas E 612.419,7066 e N 7.544.807,8306; até a estaca 68+3,39 de coordenadas E 612.412,9580 e N 7.544.792,8169; até a estaca 68 de coordenadas E 612.411,9135 e N 7.544.789,6956; até a estaca 67+1,48 de coordenadas E 612.406,0134 e N 7.544.772,0639; até a estaca 67 de coordenadas E 612.405,3815 e N 7.544.770,5848; até a estaca 66 de coordenadas E 612.397,5249 e N 7.544.752,1926; até a estaca 65+14,22 de coordenadas E 612.395,5340 e N 7.544.747,5319; até a estaca 65 de coordenadas E 612.396,3749 e N 7.544.734,0483; até a estaca 64 de coordenadas E 612.397,6199 e N 7.544.714,0871; até a estaca 63 de coordenadas E 612.398,8648 e N 7.544.694,1259; até a estaca 62 de coordenadas E 612.400,1499 e N 7.544.674,1978; até a estaca 61 de coordenadas E 612.401,5980 e N 7.544.654,2503; até a estaca 60+9,53 de coordenadas E 612.402,3913 e N 7.544.643,3222; até a estaca 60 de coordenadas E 612.402,3913 e N 7.544.643,3222; até a estaca 59 de coordenadas E 612.399,9016 e N 7.544.633,5437; até a estaca 58+17,83 de coordenadas E 612.394,9696 e N 7.544.614,1720; até a estaca 58 de coordenadas E 612.394,2433 e N 7.544.611,3192; até a estaca 57+18,90 de coordenadas E 612.381,5960 e N 7.544.597,6814; até a estaca 57 de coordenadas E 612.381,4035 e N 7.544.597,4738; até a estaca 56 de coordenadas E 612.377,5146 e N 7.544.579,7977; até a estaca 55+17,71 de coordenadas E 612.373,1855 e N 7.544.560,2719; até a estaca 55 de coordenadas E 612.372,7383 e N 7.544.558,2743; até a estaca 54+11,19 de coordenadas E 612.371,8382 e N 7.544.540,8409; até a estaca 54 de coordenadas E 612.371,3835 e N 7.544.532,0948; até a estaca 53 de coordenadas E 612.370,9968 e N 7.544.520,9023; até a estaca 52+10,40 de coordenadas E 612.370,3063 e N 7.544.500,9142; até a estaca 52 de coordenadas E 612.369,9857 e N 7.544.491,6423; deste, segue confrontando, primeiro com Sítio Água do Norte

(Matrícula 3.689) e depois com Chácara Santa Isabel (Matrícula 7.079), com as seguintes coordenadas: até a estaca 51+2,18 de coordenadas E 612.369,7558 e N 7.544.481,2298; até a estaca 51 de coordenadas E 612.369,3554 e N 7.544.463,0290; até a estaca 50 de coordenadas E 612.368,6647 e N 7.544.460,5653; até a estaca 49+1,73 de coordenadas E 612.363,2746 e N 7.544.441,3053; até a estaca 49 de coordenadas E 612.358,3529 e N 7.544.423,7183; até a estaca 48 de coordenadas E 612.357,8522 e N 7.544.422,0129; até a estaca 47 de coordenadas E 612.352,2176 e N 7.544.402,8230; até a estaca 46+11,05 de coordenadas E 612.346,5831 e N 7.544.383,6331; até a estaca 46 de coordenadas E 612.344,0147 e N 7.544.374,9007; até a estaca 45+9,70 de coordenadas E 612.340,3392 e N 7.544.364,4765; até a estaca 45 de coordenadas E 612.336,6115 e N 7.544.353,9041; até a estaca 44+3,86 de coordenadas E 612.328,1155 e N 7.544.347,5422; até a estaca 44 de coordenadas E 612.315,4843 e N 7.544.338,0838; até a estaca 43 de coordenadas E 612.313,2515 e N 7.544.335,3768; até a estaca 42+9,85 de coordenadas E 612.300,5345 e N 7.544.319,9410; até a estaca 42 de coordenadas E 612.294,1019 e N 7.544.312,1348; até a estaca 41 de coordenadas E 612.287,9261 e N 7.544.304,4584; até a estaca 40+8,28 de coordenadas E 612.275,3895 e N 7.544.288,8753; até a estaca 40 de coordenadas E 612.268,1522 e N 7.544.279,8793; deste segue confrontando, primeiro com Chácara Santa Isabel (Matrícula 7.079) e depois com Sítio São José (Transcrição 26.293), com as seguintes coordenadas: até a estaca 39 de coordenadas E 612.263,8357 e N 7.544.273,0168; até a estaca 38+17,90 de coordenadas E 612.253,1870 e N 7.544.256,0873; até a estaca 38 de coordenadas E 612.252,2204 e N 7.544.254,5507; até a estaca 37 de coordenadas E 612.245,8130 e N 7.544.238,1413; até a estaca 36+3,96 de coordenadas E 612.238,5384 e N 7.544.219,5112; até a estaca 36 de coordenadas E 612.232,8328 e N 7.544.204,8991; até a estaca 35 de coordenadas E 612.232,3368 e N 7.544.201,3217; até a estaca 34+7,90 de coordenadas E 612.227,9752 e N 7.544.169,8590; até a estaca 34 de coordenadas E 612.228,6220 e N 7.544.162,3207; até a estaca 33 de coordenadas E 612.230,3318 e N 7.544.142,3939; até a estaca 32 de coordenadas E 612.232,0416 e N 7.544.122,4672; até a estaca 31 de coordenadas E 612.233,7514 e N 7.544.102,5404; até a estaca 30+18,78 de coordenadas E 612.233,9230 e N 7.544.100,5404; até a estaca 30 de coordenadas E 612.225,8173 e N 7.544.082,7246; até a estaca 29+4,37 de coordenadas E 612.219,5999 e N 7.544.069,0505; até a estaca 29 de coordenadas E 612.219,5014 e N 7.544.065,2909; até a estaca 28 de coordenadas E 612.218,9775 e N 7.544.045,2977; até a estaca 27 de coordenadas E 612.218,4536 e N 7.544.025,3046; até a estaca 26+10,28 de coordenadas E 612.218,1853 e N 7.544.015,0646; até a estaca 26 de coordenadas E 612.214,2591 e N 7.544.004,9939; até a estaca 25 de coordenadas E 612.206,9944 e N 7.543.986,3600; até a estaca 24 de coordenadas E 612.199,7298 e N 7.543.967,7260; até a estaca 23 de coordenadas E 612.192,4651 e N 7.543.949,0920; até a estaca 22+15,91 de coordenadas E 612.191,3745 e N 7.543.946,2946; até a estaca 22 de coordenadas E 612.196,0916 e N 7.543.932,2404; até a estaca 21 de coordenadas E 612.202,4554 e N 7.543.913,2798; até a estaca 20 de coordenadas E 612.208,8192 e N 7.543.894,3193; até a estaca 19+16,64 de coordenadas E 612.209,4117 e N 7.543.892,5540; até a estaca 19 de coordenadas E 612.223,5617 e N 7.543.886,8406; até a estaca 18+7,78 de coordenadas E 612.236,0119 e N 7.543.881,8137; até a estaca 18 de coordenadas E 612.239,6989 e N 7.543.873,6117; até a estaca 17 de coordenadas E 612.247,8630 e N 7.543.855,4364; até a estaca 16 de coordenadas E 612.256,0403 e N 7.543.837,2320; até a estaca 15+12,06 de coordenadas E 612.264,2176 e N 7.543.819,0274; até a estaca 15 de coordenadas E 612.269,4379 e N 7.543.808,2435; até a estaca 14 de coordenadas E 612.278,1563 e N 7.543.790,2438; até a estaca 13 de coordenadas E 612.286,8746 e N 7.543.772,2440; até a

estaca 12 de coordenadas E 612.295,5929 e N 7.543.754,2442; até a estaca 11 de coordenadas E 612.304,3112 e N 7.543.736,2444; até a estaca 10+16,56 de coordenadas E 612.305,5829 e N 7.543.733,6189; até a estaca 10 de coordenadas E 612.317,0471 e N 7.543.722,3949; até a estaca 9 de coordenadas E 612.331,3382 e N 7.543.708,4033; até a estaca 8 de coordenadas E 612.345,6293 e N 7.543.694,4117; até a estaca 7 de coordenadas E 612.359,9203 e N 7.543.680,4201; até a estaca 6+1,07 de coordenadas E 612.372,8476 e N 7.543.667,7654; até a estaca 6 de coordenadas E 612.373,0789 e N 7.543.667,7110; até a estaca 5 de coordenadas E 612.393,0789 e N 7.543.663,0616; até a estaca 4 de coordenadas E 612.413,0789 e N 7.543.658,4122; até a estaca 3 de coordenadas E 612.433,0789 e N 7.543.653,7628; até a estaca 2+16,64 de coordenadas E 612.435,6802 e N 7.543.653,1582; até a estaca 2 de coordenadas E 612.448,6509 e N 7.543.656,1035; até a estaca 1 de coordenadas E 612.468,1508 e N 7.543.660,5481; até a estaca 0 de coordenadas E 612.487,6519 e N 7.543.664,9876; deste deflete à direita e segue confrontando com Sítio Boa Vista (Matrícula nº 538), de propriedade de Dionísio Peralta e outros até a estaca 0 de coordenadas E 612.488,984 e N 7.543.659,1397, início e fim do presente roteiro, encerrando uma área de 15.147,72m².

**Art. 2º.** Fica autorizado o Departamento de Água e Esgoto de Marília, por via amigável ou judicial, promover a constituição de servidão administrativa nas referidas áreas de terra, na forma da legislação vigente, onde tal se fizer necessário, para a passagem das redes públicas de água e coletoras de esgoto que trata o artigo anterior.

**Art. 3º.** Fica reconhecida a conveniência do Departamento de Água e Esgoto de Marília, de praticar todos os atos de construção, operação e manutenção da mencionada adutora de água e do mencionado emissário de esgoto, bem como suas possíveis alterações ou reconstruções, sendo lhe assegurado, ainda, o acesso à área da servidão através de prédio serviente, desde que não haja outra via praticável, podendo dar manutenção a via de acesso ao local.

**Parágrafo único.** Os proprietários das áreas de terra atingidas pelo ônus limitarão o uso e gozo das mesmas ao que for compatível com a existência da servidão, abstando-se, em consequência, de praticar, dentro delas, quaisquer atos que a embarcaram ou lhe causem danos, incluídos entre eles os de erguer construções ou fazer plantações de elevado porte.

**Art. 4º.** O Departamento de Água e Esgoto de Marília poderá promover, em juízo, as medidas necessárias à constituição da servidão administrativa, de caráter urgente, utilizando o processo judicial estabelecido no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as modificações introduzidas pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

**Art. 5º.** Fica permitido ao Departamento de Água e Esgoto de Marília invocar os efeitos legais do artigo 10, do Decreto-Lei nº 3.365/41, fazendo uso, pelo princípio da auto-executoriedade, do direito de penetração no imóvel.

**Art. 6º.** Fica declarada a existência de urgência na imissão de posse provisória para fins de instalação das redes de água e coletoras de esgoto, podendo valer-se do disposto no artigo 15, do Decreto-Lei nº 3.365/41.

**Art. 7º.** Nos termos do § 1º, do artigo 2º, do Decreto-Lei nº 3.365/41, a obra não resultará em prejuízo aos proprietários das áreas.

**Art. 8º.** As despesas com a execução deste Decreto correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente do Departamento de Água e Esgoto de Marília.

**Art. 9º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 15 de abril de 2021.

DANIEL ALONSO  
Prefeito Municipal

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA  
Secretário Municipal da Administração

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano

MARCELO JOSÉ DE MACEDO  
Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Marília

Registrado na Secretaria Municipal da Administração, 15 de abril de 2021.

/amp

## PORTARIAS

### PORTARIA NÚMERO 39337

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, REVOGA, a partir de 01 de abril de 2021, a Portaria nº 36935, de 01 de agosto de 2019, que designou o servidor MARCO AURÉLIO BARBANTE, Soldador, para o desempenho da função gratificada de Chefe da Divisão de Serviços de Soldagem, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e de Limpeza Pública.

Prefeitura Municipal de Marília, 15 de abril de 2021.

DANIEL ALONSO  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 15 de abril de 2021.

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA  
Secretário Municipal da Administração

sas



### PORTARIA NÚMERO 39338

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 17490, de 14 de abril de 2021, EXCLUÍ, a pedido, a partir de 16 de abril de 2021, ANDRÉ LUIZ MARTINS, da constituição do *segundo* CONSELHO TUTELAR, nomeado por meio da Portaria nº 37555, de 08 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Marília, 15 de abril de 2021.

DANIEL ALONSO  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 15 de abril de 2021.

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA  
Secretário Municipal da Administração

amp

## LICITAÇÕES

TERMO DE ABERTURA

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 48/2021.** ID – BANCO DO BRASIL Nº867241. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. OBJETO: Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para eventual contratação de empresa especializada, com fornecimento de peças, para manutenção corretiva e preventiva em aparelhos médicos de pressão, otoscópio e detector fetal-sonar, destinada à Secretaria Municipal da Saúde. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o Dia 30/04/2021 às 08:30 horas. INÍCIO DA SESSÃO: DIA 30/04/2021 às 09:30 horas no Portal do Banco do Brasil, site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). INFORMAÇÕES: Diretoria de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, Avenida Santo Antonio, n.º 2377, Bairro Somenzari, Marília/SP-CEP:17506-040 ou pelo e-mail: [pregao5@marilia.sp.gov.br](mailto:pregao5@marilia.sp.gov.br). O Edital também estará disponível no site <https://www.marilia.sp.gov.br/portal/editais/1>.

JUSTIFICATIVA: Faz-se necessário para realizar manutenções e reparos nos equipamentos médicos hospitalares da UBS/USF e nos diversos setores da Secretaria.

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR  
Secretário Municipal da Saúde

TERMO DE ABERTURA

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 040/2021.** Nº LICITAÇÃO NO BANCO DO BRASIL ID 866849. Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de eletroneuromiografia, destinados à Secretaria Municipal da Saúde - CEREST. CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Até o Dia: 03/05/2021 às 08:00 horas. INÍCIO DO PREGÃO: DIA: 03/05/2021 às 08:30 horas no Portal do Banco do Brasil, site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). O Edital também estará disponível no site [www.marilia.sp.gov.br/licitacao](http://www.marilia.sp.gov.br/licitacao). Demais informações na Diretoria de Licitações – Av. Santo Antônio, 2377 – Marília/SP ou pelo email: [compras@marilia.sp.gov.br](mailto:compras@marilia.sp.gov.br) Justificativa: “O CEREST realiza atendimento médico a pacientes(trabalhadores) com queixas relacionadas principalmente as atividades laborativas. Dentre essas queixas, são muito frequentes os casos de LER/DORT, incluindo as bursites, tendinites e síndrome do túnel do carpo. Para

o diagnóstico preciso e definição de terapêutica são necessários os exames complementares. O objetivo é a realização o mais breve possível dos exames complementares para implementação das terapêuticas e tratamento adequado do paciente/trabalhador.”

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR  
Secretário Municipal da Saúde

TERMO DE ABERTURA

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 051/2021.** ID – BANCO DO BRASIL N.º 867387. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de MEDICAMENTOS em atendimento de Mandados Judiciais, destinados à Secretaria Municipal da Saúde, prazo 12 meses. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 12/05/2021 às 08:00 horas. INÍCIO DO PREGÃO: DIA 12/05/2021 às 09:00 horas no Portal do Banco do Brasil, site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). O Edital também estará disponível no site [www.marilia.sp.gov.br/licitacao](http://www.marilia.sp.gov.br/licitacao). Demais informações na Diretoria de Licitações – Av. Santo Antonio, Nº 2377, Bairro Somenzari, Marília/SP, E-mail: [licitacao@marilia.sp.gov.br](mailto:licitacao@marilia.sp.gov.br). Justificativa: Aquisição de Medicamentos exclusivos para atender Mandados Judiciais.

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR  
Secretário Municipal da Saúde

TERMO DE ABERTURA

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 005/2021.** ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA. OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material e mão de obra para reforma do Terminal Urbano de Marília. ENCERRAMENTO: Dia 24/05/2021 às 09:30 horas. ABERTURA: Dia 24/05/2021 às 09:40 horas. O edital completo, bem como as demais informações poderão ser obtidas no site: [www.marilia.sp.gov.br/licitacao](http://www.marilia.sp.gov.br/licitacao), email: [licitacao3@marilia.sp.gov.br](mailto:licitacao3@marilia.sp.gov.br). JUSTIFICATIVA: faz-se necessária visando a melhoria das condições do ambiente para todos os frequentadores que utilizam aquele recinto, proporciona melhores instalações e acomodações, gerando maior segurança, bem como melhorando o aspecto paisagístico do centro da cidade.

VANDERLEI DOLCE  
Secretário Municipal do Meio Ambiente e de Limpeza Pública

TERMO DE ABERTURA

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 047/2021.** Nº LICITAÇÃO NO BANCO DO BRASIL ID 865675. Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. OBJETO: Registro de Preços visando à eventual aquisição de MEDICAMENTOS para atendimento de Mandados Judiciais - Tabela CMED, destinados à Secretaria Municipal da Saúde - Prazo 12 meses. CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Até o Dia: 06/05/2021 às 08:00 horas. INÍCIO DO PREGÃO: DIA: 06/05/2021 às 09:00 horas no Portal do Banco do Brasil, site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). O Edital também estará disponível no site [www.marilia.sp.gov.br/licitacao](http://www.marilia.sp.gov.br/licitacao). Demais informações na Diretoria de Licitações – Av. Santo Antônio, 2377 ou pelo email: [compras@marilia.sp.gov.br](mailto:compras@marilia.sp.gov.br). Justificativa: “Aquisição de medicamentos para atendimento de receita médicas de atendimento de Ações Judiciais Movidas contra o Município de Marília.”

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR  
Secretário Municipal da Saúde

TERMO DE ABERTURA

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 049/2021.** ID – BANCO DO BRASIL Nº 867369. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de MEDICAMENTOS, destinados à Secretaria Municipal da Saúde - Prazo 12 meses. CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS até o Dia 18/05/2021 às 09:00 horas. INÍCIO DO PREGÃO: DIA 18/05/2021 às 10:00 horas no Portal do Banco do Brasil, site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). O Edital também estará disponível no site [www.marilia.sp.gov.br/licitacao](http://www.marilia.sp.gov.br/licitacao). As dúvidas a serem solucionadas, deverão ser encaminhadas através do e-mail [licitacao4@marilia.sp.gov.br](mailto:licitacao4@marilia.sp.gov.br) ou protocoladas na Diretoria de Licitações – Av. Santo Antonio, 2377 – Bairro Somenzari – Marília/SP. JUSTIFICATIVA: Justifica se a abertura desta licitação para aquisição de medicamentos para atendimento para atender as UBS, USF, PA e farmácias Municipais durante 12 meses.

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR  
Secretário Municipal Da Saúde

TERMO DE REVOGAÇÃO

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 028/2021.** LICITAÇÃO NO BANCO DO BRASIL Nº 861375. Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. OBJETO: Aquisição de bomba a vácuo odontológica e unidade auxiliar de sucção para consultório odontológico, destinadas à Secretaria Municipal da Saúde para enfrentamento da pandemia de COVID-19. Tendo em vista a necessidade de adequação do objeto, fica revogado o presente processo licitatório com base no artigo 49 da Lei 8.666/93.

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR  
Secretário Municipal da Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2021.** ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA. OBJETO: ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS PÚBLICO, Matrícula nº 66.198, cadastro na PMM sob o nº 31003300 e Anexo I deste Edital. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Marília, neste ato representada pelo Secretário Municipal, abaixo subscrito dando cumprimento aos dispositivos legais constantes nas Leis Federais 8666/93 e 10520/02 e Decreto Municipal 11.001/2013, com suas alterações, HOMOLOGOU e ADJUDICOU o processo de Concorrência Pública nº 001/2021 a empresa EXPONENCIAL INCORPORADORA LTDA, portador do CNPJ nº 05.141.079/0001-94, estabelecido na Av. República, nº 7450, Distrito Industrial III, Marília - SP, CEP 17.512-035, com o valor global de R\$ R\$ 1.560.000,00, distribuídos conforme segue: R\$ 78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais), referentes aos cinco (5%) da caução e R\$ 1.482.000,00 (Um Milhão Quatrocentos e Oitenta e Dois Mil Reais), deduzido o valor da Caução já depositado, valor este a ser pago em parcela única a vista, conforme consta da Carta Proposta.

JOSÉ ANTONIO ALMEIDA  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano

**PAGUE SEUS IMPOSTOS EM DIA E  
CONTRIBUA COM O CRESCIMENTO  
DA CIDADE DE MARÍLIA.**



## EXTRATOS DE CONTRATOS

### Extrato de Contratos

**Contrato** Aditivo 13 ao CG-787/09 **Contratante** Prefeitura Municipal de Marília **Contratada** ZETRASOFT LTDA **Assinatura** 31/03/21 **Objeto** Prorrogação do prazo de vigência e validade do Termo de compartilhamento da cessão dos direitos de uso, instalação e implementação do Sistema Eletrônico, via Internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações, com desconto em Folha de Pagamento, e Outras Avenças, Módulo de Compra de Dividas e Módulo do Servidor — eConsig **Vigência** 30/09/21 **Processo** Protocolo n.º 63.894/20.

**Contrato** Aditivo 05 ao CV-1069/16 **Convenente** Prefeitura Municipal de Marília **Convenente** ASSOCIAÇÃO DE ENSINO DE MARÍLIA LTDA **Assinatura** 31/03/21 **Objeto** Prorrogação do prazo de vigência e validade do convênio para a Instituição do “Programa Assistencial de Distribuição Gratuita de Leite” **Vigência** 30/06/21 **Processo** Protocolo n.º 6.095/21.

## DIVERSOS

### ORDEM CRONOLÓGICA

Prefeitura Municipal de Marília, dando cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei 8.666/93, vem justificar o pagamento fora da ordem cronológica de suas exigibilidades das notas fiscais, a saber: Pregão nº 322/2019 – NFs 66199 e 68836 no valor total de R\$ 8.650,00 (oito mil seiscientos e cinquenta reais) da Empresa CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI por se tratar do fornecimento de fraldas geriátricas para garantir o atendimento essencial nas unidades de saúde, de pronto atendimento, serviços de apoio e mandados judiciais; Pregão nº 122/2020 – NF 26074 no valor total de R\$ 71,25 (setenta e um reais e vinte e cinco centavos) da Empresa TREVISI \* TREVISI LTDA por se tratar do fornecimento de água mineral fluoretada para atender secretarias diversas do município; Pregão nº 213/2020 – NF 3497 no valor total de R\$ 2.225,00 (dois mil duzentos e vinte e cinco reais) da Empresa UTI MÓVEL MARÍLIA LTDA por se tratar de ambulância tipo UTI móvel para transporte de paciente com necessidade de atendimento avançado de vida; Pregão nº 242/2020 – NF 16 no valor total de R\$ 2.570,28 (dois mil quinhentos e setenta reais e vinte e oito centavos) da Empresa CAROLINE DISQUE DA SILVA por se tratar do fornecimento de equipamentos para manutenção de serviços essenciais em secretarias diversas do município; Pregão nº 332/2019 – NF 382 no valor total de R\$ 11,40 (onze reais e quarenta centavos) da Empresa SOLRAC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI por se tratar do fornecimento de material de escritório para manutenção de serviços essenciais de secretarias diversas do município; Pregão nº 92/2020 – NF 1313 no valor total de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) da Empresa LIMP SAFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI por se tratar do fornecimento de materiais de proteção essenciais para os serviços do setor de limpeza pública; Pregão nº 233/2020 – NF 62 no valor total de R\$ 1.153,60 (mil cento e cinquenta e três reais e sessenta centavos) da Empresa DRG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA por se tratar de ressolagem de pneus para manutenção essencial dos veículos da frota municipal; Pregão nº 145/2020 – NF 40 no valor total de R\$ 9.534,09 (nove mil quinhentos e trinta e quatro reais e nove centavos) da Empresa MARCUS MOREIRA ABACHELI 31869917812 por se tratar da prestação de serviços essenciais para

secretarias diversas do município; Concorrência nº 2/2020 – NFs 58, 66, 65, 67, 59, 61, 62, 64, 63, 68 e 60 no valor total de R\$ 68.142,77 (sessenta e oito mil cento e quarenta e dois reais e setenta e sete centavos) da Empresa C E P CHIMINAZZO INFRAESTRUTURA LTDA por se tratar do fornecimento de material e mão de obra para execução de serviços de preparação de solo, pavimentação em concreto, assentamento de guias, sarjetas ou sarjetões e limpeza do local em diversos locais do município; Pregão nº 125/2016 – NFs 1708 e 1718 no valor total de R\$ 39.399,20 (trinta e nove mil trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos) da Empresa 3S VIGILÂNCIA EIRELI – ME por se tratar da prestação de serviços de segurança não armada para garantir o funcionamento da unidade de pronto atendimento da zona Sul.

Marília, 15 de Abril de 2021.

LEVI GOMES DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

### NOTIFICAÇÃO

À WILLIAM NOGUEIRA EQUIPAMENTOS COMERCIAIS - ME

Ilmo. Sr.(a) Representante Legal da Empresa

*Ref.: Protocolo nº 56763/2016 e 35633/2016 – Processo Administrativo Portaria n.º 32.554 de 13 de dezembro de 2016.*

O MUNICÍPIO DE MARÍLIA, representado pelo Advogado que ao final subscreve, vem NOTIFICÁ-LA da decisão da Ilma Corregedora Geral do Município que por meio da portaria sob o nº 38.297 de 17 de junho de 2020, aplicou a citada empresa pena de multa de 50% sobre o valor dos produtos não entregues, cumulada com a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município de Marília pelo prazo de 02 (dois) anos.

Por fim, esclarecemos que em virtude da correspondência retornar sem a devida intimação da empresa, se fez necessário realizar a comunicação via Diário Oficial do Município, informando ainda que a guia de recolhimento encontra-se disponível no processo administrativo instaurado por meio da portaria sob o nº 32.554/2016, protocolo sob o nº 56.763/2016.

Marília, 12 de abril de 2021.

THIAGO DE CAMARGO  
Advogado do Município

### COMISSÃO ESPECIAL

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Comissão Especial da Corregedoria Geral do Município de Marília, instituída pela Portaria nº 35.813, de 30 de novembro de 2018, FAZ SABER a todos que o presente Edital tem a finalidade de **INTIMAR** a empresa MD RODRIGUES & CIA LTDA-ME, CNPJ sob nº. 22.648.444/0001-70, para apresentar sua DEFESA FINAL no Processo Administrativo instaurado pela portaria acima referida, da Corregedora Geral do Município e, devido à pandemia provocada pelo Covid-19, poderá fazê-lo por e-mail no endereço eletrônico: [comissaopap@marilia.sp.gov.br](mailto:comissaopap@marilia.sp.gov.br), no prazo de 10 (dez) dias, contados

da terceira publicação deste edital. Acrescentamos que o responsável pela empresa poderá tomar ciência, obter vista do processo, não podendo retirar os autos da repartição, mas sim requerer cópias, tirar fotos ou scanear com equipamento próprio, após agendamento pelo citado e-mail, na sede da Corregedoria Geral do Município, localizada na Rua Quatro de Abril nº. 41, em Marília.

Marília, 13 de abril de 2021.

**ÂNGELA IANUÁRIO**

Presidente da Comissão Especial

=====

**COMISSÃO ESPECIAL**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Comissão Especial da Corregedoria Geral do Município de Marília, instituída pela Portaria nº 35.479, de 28 de setembro de 2018, FAZ SABER a todos que o presente Edital tem a finalidade de **INTIMAR** a empresa DÉCIO DOS SANTOS RESTAURANTE - ME, CNPJ sob nº. 20.830.970/0001-21, para apresentar sua DEFESA FINAL no Processo Administrativo instaurado pela portaria acima referida, da Corregedoria Geral do Município e, devido à pandemia provocada pelo Covid-19, poderá fazê-lo por e-mail no endereço eletrônico: comissaopap@marilia.sp.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias, contados da terceira publicação deste edital. Acrescentamos que o responsável pela empresa poderá tomar ciência, obter vista do processo, não podendo retirar os autos da repartição, mas sim requerer cópias, tirar fotos ou scanear com equipamento próprio, após agendamento pelo citado e-mail, na sede da Corregedoria Geral do Município, localizada na Rua Quatro de Abril nº. 41, em Marília.

Marília, 13 de abril de 2021.

**ÂNGELA IANUÁRIO**

Presidente da Comissão Especial

=====

**NOTIFICAÇÃO**

**À CLEAN COMERCIO E SERVIÇO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA EIRELI - ME**

Ilmo. Sr.(a) Representante Legal da Empresa

*Ref.: Protocolo nº 41.170/2015 – Processo Administrativo Portaria n.º 31.922 de 25 de maio de 2016.*

**O MUNICÍPIO DE MARÍLIA**, representado pelo Advogado que ao final subscreve, vem **NOTIFICÁ-LA** da decisão da Ilma Corregedora Geral do Município que por meio da portaria sob o nº 38.306 de 19 de junho de 2020, aplicou a citada empresa pena de multa de 50% sobre o valor dos produtos não entregues, cumulada com a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município de Marília pelo prazo de 02 (dois) anos.

Por fim, esclarecemos que em virtude do retorno da correspondência sem a notificação da empresa, se fez necessário realizar a comunicação via Diário Oficial do Município, informando ainda que a guia de recolhimento encontra-se disponível no

processo administrativo instaurado por meio da portaria sob o nº 31.922/2016, protocolo sob o nº 41.170/2015.

Marília, 15 de abril de 2021.

**THIAGO DE CAMARGO**  
Advogado do Município

=====

**NOTIFICAÇÃO**

**À Cometa Materiais Elétricos LTDA EPP**

Ilmo. Sr.(a) Representante Legal da Empresa

*Ref.: Protocolo nº 51855/2014 – Processo Administrativo Portaria n.º 31.303 de 26 de novembro de 2014.*

**O MUNICÍPIO DE MARÍLIA**, representado pelo Advogado que ao final subscreve, vem **NOTIFICÁ-LA** da decisão da Ilma Corregedora Geral do Município que por meio da portaria sob o nº 38.275 de 09 de junho de 2020, aplicou a citada empresa pena de multa de 50% sobre o valor dos produtos não entregues, cumulada com a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município de Marília pelo prazo de 01 (um) ano.

Por fim, esclarecemos que em virtude do retorno da correspondência sem a notificação da empresa, se fez necessário realizar a comunicação via Diário Oficial do Município, informando ainda que a guia de recolhimento encontra-se disponível no processo administrativo instaurado por meio da portaria sob o nº 31.922/2016, protocolo sob o nº 41.170/2015.

Marília, 24 de março de 2021.

**THIAGO DE CAMARGO**  
Advogado do Município

=====

**NOTIFICAÇÃO**

**À PAULO DANIEL DELGADO RIPOSATI-ME**

Ilmo. Sr.(a) Representante Legal da Empresa

*Ref.: Protocolo nº 34.919/2015 – Processo Administrativo Portaria n.º 31.451 de 15 de janeiro de 2016.*

**O MUNICÍPIO DE MARÍLIA**, representado pelo Advogado que ao final subscreve, vem **NOTIFICÁ-LA** da decisão da Ilma Corregedora Geral do Município que por meio da portaria sob o nº 38.308 de 22 de junho de 2020, aplicou a citada empresa suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município de Marília pelo prazo de 02 (dois) anos.

Por fim, esclarecemos ainda que em virtude ausência de novo endereço para notificar a empresa, se fez necessário realizar a comunicação via Diário Oficial do Município.

Marília, 15 de abril de 2021.

**THIAGO DE CAMARGO**  
Advogado do Município



## DEPTO. DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA - DAEM

Marcelo José de Macedo  
Presidente

### LICITAÇÕES

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA  
EDITAL Nº 13/2021 - P.P. nº 06/2021. ÓRGÃO: Departamento de Água e Esgoto de Marília. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 06/2021. OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de Usinagem, Tornearia, Plaina, Fresa e Caldeiraria; Solda Comum e Especial, para fabricação ou recuperação de peças e equipamentos eletromecânicos dos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário; tudo com fornecimento de material e mão de obra, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição contida no Anexo I deste Edital. SESSÃO DE PROCESSAMENTO DO PREGÃO: Dia 30/04/2021 a partir das 09:00 horas na Divisão de Suprimentos – Rua São Luis, nº 359 – Marília-SP. O Edital completo bem como maiores informações poderão ser obtidos no endereço acima, pelo fone (14) 3402-8510, no site: [daem.com.br](http://daem.com.br) ou por e-mail: [dacompra@terra.com.br](mailto:dacompra@terra.com.br) e [licitacaodaem@gmail.com](mailto:licitacaodaem@gmail.com). Marília, 15 de abril de 2021. Marcelo José de Macedo – Presidente - DAEM.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA  
EXTRATO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 05/2021  
CONTRATANTE: Departamento de Água e Esgoto de Marília  
CONTRATADA: EBARA BOMBAS AMÉRICA DO SUL LTDA  
OBJETO: Serviços especializados para reforma em 04 (quatro) conjuntos de moto bombas, marca Ebara, com fornecimento de peças e mão de obra.  
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso I da Lei 8666/93, atualizada.  
Marília, 15 de abril de 2021. HALUMI SAITO HARASHIRO - Presidente da Comissão Permanente de Licitações

## EMPRESA MUN.DE MOBILIDADE URBANA DE MARÍLIA - EMDURB

Valdeci Fogaça de Oliveira  
Diretor-Presidente

### PORTARIAS

#### PORTARIA NÚMERO 12/2021

VALDECI FOGAÇA DE OLIVEIRA, Diretor Presidente da Empresa Municipal de Mobilidade Urbana de Marília – EMDURB, empresa pública municipal, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA, a pedido**, o Sr. JOSÉ MARQUES DA SILVA do cargo em comissão de ASSESSOR DO GABINETE DO DIRETOR-ADJUNTO, símbolo C-2, a partir de 15 de abril de 2021, restando revogada a Portaria nº 09 de 19 de janeiro de 2021, bem como quaisquer disposições em contrário.

Marília/SP, 15 de abril de 2021

VALDECI FOGAÇA DE OLIVEIRA  
Diretor Presidente  
EMDURB

#### PORTARIA NÚMERO 13/2021

VALDECI FOGAÇA DE OLIVEIRA, Diretor Presidente da Empresa Municipal de Mobilidade Urbana de Marília – EMDURB, empresa pública municipal, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA o Sr. ANDRÉ LUIZ MARTINS para o exercício do cargo de ASSESSOR DO GABINETE DO DIRETOR-ADJUNTO, símbolo C-2, a partir de 16 de abril de 2021, conforme previsão e atribuições constantes na Lei n.º 8497 de 23 de dezembro de 2019, revogadas quaisquer disposições em contrário.

Marília/SP, 15 de abril de 2021

VALDECI FOGAÇA DE OLIVEIRA  
Diretor Presidente  
EMDURB

## COMPANHIA DESENV. ECONÔMICO MARÍLIA - CODEMAR

Claudirlei Santiago Domingues  
Presidente

### DIVERSOS

#### CIA DE DESENVOLV. ECON. DE MARÍLIA – “CODEMAR” C.N.P.J. 44.477.354/0001-05

COMUNICADO:

Companhia de Desenvolvimento Econômico de Marília – “CODEMAR”, comunica aos srs. Acionistas que se acham a disposição em sua sede social à Av. Castro Alves, 632, Marília-SP., os documentos referente ao exercício findo em 31/12/2020, conforme artigo 133 Ítens 1, 2, e 3 da Lei 6.404/76. Marília, 12//04/2021. A DIRETORIA.

#### AGO/E – CONVOCAÇÃO:

Ficam convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em AGO/E a se realizar no dia 30/04/2021 às 09 hs em 1ª convocação com a presença de 2/3 dos Srs. Acionistas e às 09:30 hs em 2ª convocação com qualquer número, na sede social na Av. Castro Alves, 632, Marília-SP., a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Tomar as contas dos administradores, examinar e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/20; b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação das remunerações; c) Eleição dos membros do Conselho de Administração e fixação das remunerações; d) Alteração no Estatuto Social e e) Outros assuntos de interesse social. Marília-SP. 12/04/2021. A DIRETORIA.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Prefeito Municipal: Daniel Alonso

Secretário Municipal da Administração: Marcos Tadeu Boldrin de Siqueira

Jornalista Responsável: João Paulo dos Santos Mtb: 56.923/SP

Diretora de Atos Oficiais: Andrea Medeiros Paz

Endereço: Rua Bahia, 40 - Centro - Marília/SP - CEP 17501-900

Telefone: (14) 3402-6023

Site: [www.marilia.sp.gov.br](http://www.marilia.sp.gov.br)

E-mail: [aoficiais@marilia.sp.gov.br](mailto:aoficiais@marilia.sp.gov.br)